

# Programa Nacional de Saúde Ocupacional (PNSOC)

2018

RELATÓRIO FINAL DO 2.º CICLO 2013/2017



# **Programa Nacional de Saúde Ocupacional (PNSOC)**

RELATÓRIO FINAL DO 2.º CICLO 2013/2017

## FICHA TÉCNICA

Portugal. Ministério da Saúde. Direção-Geral da Saúde.

PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE OCUPACIONAL (PNSOC) – Relatório do 2.º Ciclo 2013/2017.

Lisboa: Direção-Geral da Saúde, 2018.

### PALAVRAS CHAVE

Saúde Ocupacional, Saúde do Trabalho, Saúde e Segurança do Trabalho, Vigilância da Saúde dos Trabalhadores, Prevenção de Riscos Profissionais, Promoção da saúde e do bem-estar no local de trabalho.

### EDITOR

Direção-Geral da Saúde

Alameda D. Afonso Henriques, 45 1049-005 Lisboa

Tel.: 218 430 500

Fax: 218 430 530

E-mail: [geral@dgs.min-saude.pt](mailto:geral@dgs.min-saude.pt)

[www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

### AUTORES

José Rocha Nogueira

Sandra Moreira

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DA DOENÇA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL E OCUPACIONAL / PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE OCUPACIONAL

Este documento foi revisto e aprovado pela Comissão Técnica de Acompanhamento do Programa Nacional de Saúde Ocupacional: *Alexandra Monteiro; Alice Manuela Pinto; Ana Dias; Carmen Velosa; Carolina Nunes; Cíntia Reis; Elisabete Branco; Eva Miriam Rasteiro; Fátima Ramalho; Helena Moreira; Inês Castro; João Camacho; João Crisóstomo Borges; Manuel José Galego; Margarida Vieira; Maria João Manzano; Regina Rocha; Susana Alves; Susana Silva; Teresa Galhardo.*

Lisboa, junho, 2018



# Índice

Resumo .....	1
Summary .....	1
Considerações Prévias.....	2
Capítulo I.....	3
Enquadramento organizativo .....	3
Capítulo II.....	5
10 Destaques do 2.º Ciclo do PNSOC.....	5
1. Referenciais de Saúde Ocupacional .....	5
2. Microsite de Saúde Ocupacional .....	7
3. Encontro Nacional de Saúde Ocupacional .....	8
4. Campanha “Diagnóstico e Participação da Doença Profissional” .....	8
5. Diagnóstico da Organização e Funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho.....	9
6. Autorização de Serviços de Saúde do Trabalho .....	9
7. Autorização para o exercício de Medicina do Trabalho e de Enfermagem do Trabalho .....	11
8. Auditorias aos Serviços Externos de Saúde do Trabalho .....	13
9. Comunicação e transmissão do conhecimento .....	13
10. Indicadores de Saúde Ocupacional.....	16
Capítulo III .....	17
Nível de execução/cumprimento das 51 ações do 2.º Ciclo do PNSOC.....	17
1. Objetivo Específico 1: “Vigilância da Saúde & Qualidade da atividade prestada” 18	
2. Objetivo Específico 2: “Organização de Serviços de SST/SO & Acesso dos trabalhadores” .....	20
3. Objetivo Específico 3: “Desempenho dos profissionais & Referenciais” .....	22
4. Objetivo Específico 4: “Promoção da saúde & Práticas de trabalho e Estilos de vida saudáveis” .....	24
5. Objetivo Específico 5: “Articulação institucional & Partilha de dados” .....	26
6. Objetivo Específico 6: “Divulgação de informação & Resposta a necessidades expressas” .....	28
7. Objetivo Específico 7: “Gestão do conhecimento & Investigação e Inovação” .....	30
Considerações finais .....	32

# Índice de gráficos, tabelas e figuras

Figura 1. Estrutura organizativa do PNSOC a nível nacional, regional e local.....	4
Figura 2. Referenciais de Saúde Ocupacional elaborados no âmbito do PNSOC: 2.º Ciclo – 2013/2017.....	6
Figura 3. Evolução do número anual de visitas ao microsite de Saúde Ocupacional entre 2013 e 2017.....	7
Figura 4. Dados de produção relativos aos processos de autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho requeridos por empresas entre os anos 2013 e 2017.....	10
Figura 5. Dados de produção relativos aos processos de autorização de dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho requeridos por empresas entre os anos 2013 e 2017.....	11
Figura 6. Autorizações concedidas pela DGS para o exercício de Medicina e de Enfermagem do Trabalho.....	12
Figura 7. Dados de produção relativos ao número de respostas/esclarecimentos a perguntas problema colocadas à DGS entre 2013 e 2017.....	14
Figura 8. Nível de execução/cumprimento das ações do PNSOC.....	17
Quadro 1. Estabelecimentos do Ensino Superior com Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho no ano 2017.....	12
Quadro 2. Número de pedidos de informação/esclarecimento sobre a organização de Serviços de Saúde do Trabalho por parte de grandes empresas entre os anos 2013 e 2017.....	14
Quadro 3. Número de denúncias/reclamações no âmbito dos Serviços de Saúde do Trabalho realizadas entre os anos 2013 e 2017.....	15
Quadro 4. Número de notificações/encaminhamentos para entidades inspetivas e outras entre os anos 2013 e 2017.....	15
Quadro 5. Resultados alcançados nas Ações do Objetivo Específico 1 do PNSOC: 2.º Ciclo 2013/2017.....	18
Quadro 6. Resultados alcançados nas Ações do Objetivo Específico 2 do PNSOC: 2.º Ciclo 2013/2017.....	20
Quadro 7. Resultados alcançados nas Ações do Objetivo Específico 3 do PNSOC: 2.º Ciclo 2013/2017.....	22

Quadro 8. Resultados alcançados nas Ações do Objetivo Específico 4 do PNSOC: 2.º Ciclo 2013/2017.....	24
Quadro 9. Resultados alcançados nas Ações do Objetivo Específico 5 do PNSOC: 2.º Ciclo 2013/2017.....	26
Quadro 10. Resultados alcançados nas Ações do Objetivo Específico 6 do PNSOC: 2.º Ciclo 2013/2017.....	28
Quadro 11. Resultados alcançados nas Ações do Objetivo Específico 7 do PNSOC: 2.º Ciclo 2013/2017.....	30

## Resumo

### O que é este documento?

Relatório final do 2.º Ciclo do Programa Nacional de Saúde Ocupacional (PNSOC) da Direção-Geral da Saúde, que apresenta a avaliação das 51 Ações programáticas e sistematiza, por ação, os resultados alcançados no horizonte temporal 2013/2017.

### O que consta do documento?

O Relatório destaca os 10 aspetos mais significativos decorrentes da implementação do PNSOC: 2.º Ciclo 2013/2017, procede à avaliação do nível de execução/cumprimento das 51 Ações programáticas e sistematiza as principais atividades realizadas em cada Ação.

### Quais são as principais conclusões?

Em termos gerais:

- A Saúde e Segurança do Trabalho é um pilar crucial para a competitividade e inovação de qualquer empresa, para a garantia da qualidade do emprego em Portugal, bem como para a melhoria da qualidade de vida, saúde e bem-estar dos portugueses, das suas famílias e da sociedade em geral.

Em termos específicos:

- Os Referenciais elaborados no PNSOC têm sido um importante contributo para fomentar a boa prática, a qualidade dos Serviços de Saúde do Trabalho e a literacia em Saúde Ocupacional.
- O nível de execução/cumprimento das 51 Ações programáticas do PNSOC: 2.º Ciclo - 2013/2017 foi de 81,4%.
- É fundamental reforçar os meios técnicos e humanos das Equipas de Saúde Ocupacional a nível nacional, regional e local.

### O que se quer atingir em 2020?

- Consolidar as linhas estratégicas do 2.º Ciclo do PNSOC até 2020, pela continuidade e reforço das ações.

## Summary

### What is this document?

Final report of the 2<sup>nd</sup> Cycle of the National Occupational Health Program (PNSOC) of the Directorate-General of Health, which presents the evaluation of the 51 program Actions and systematizes, by action, the results achieved in the time horizon 2013/2017.

### What can I find in this document?

The Report highlights the 10 most significant aspects resulting from the implementation of the PNSOC: 2<sup>nd</sup> Cycle 2013/2017, evaluates the level of execution/compliance of the 51 program Actions and systematizes the main activities carried out in each Action.

### What are the main conclusions?

In general terms:

- Health and Safety at Work is a crucial pillar for the competitiveness and innovation of any company, for guaranteeing the quality of employment in Portugal, as well as for improving the quality of life, health and well-being of the Portuguese, their families and society in general.

In specific terms:

- The Guidelines developed in the PNSOC have been an important contribution to fostering good practice, the quality of the Occupational Health Services and the literacy in Occupational Health.
- The 2<sup>nd</sup> Cycle - 2013/2017 implementation /compliance level of the 51 program Actions PNSOC was 81.4%.
- It is vital to strengthen the technical and human resources of Occupational Health Teams at national, regional and local level.

### What do we aim for 2020?

- To consolidate the strategic lines of the 2<sup>nd</sup> Cycle of the PNSOC by 2020, continuing and reinforcing the actions.

## Considerações Prévias

O “Programa Nacional de Saúde Ocupacional (PNSOC): 2.º Ciclo – 2013/2017” publicado na Norma n.º 026/2013 da Direção-Geral da Saúde (DGS), foi desenvolvido pela Equipa de Coordenação do PNSOC que integra a Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional (DSAO) da Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde (DSPDPS).

A implementação do 2.º Ciclo do PNSOC decorreu, maioritariamente, num contexto de crise global com forte impacto a nível económico e na sociedade em geral, nem sempre positivo para a concretização de algumas das ações estabelecidas no Programa.

O contexto conjuntural existente exigiu do Programa, por um lado, o avanço de determinadas ações do PNSOC, não previstas executar a curto-prazo ou mesmo no horizonte temporal do 2.º Ciclo do Programa (ex. ações sobre “sistema da indústria responsável (SIR) / GT- Padronização”, “primeiros socorros a bordo”, “certificado de marítimos”) e, por outro lado, o atraso ou não concretização de algumas ações planeadas (ex. “promoção da saúde no local de trabalho”; “prevenção de doenças crónicas no local de trabalho”). Não obstante o exposto, a Equipa de Coordenação do PNSOC zelou por não existir um afastamento das linhas orientadoras e estratégicas estabelecidas no Programa mas, paralelamente, possibilitar uma flexibilidade na sua execução para que este acompanhasse os atuais desafios socioeconómicos, as alterações legislativas e de conhecimento, bem como as oportunidades que poderiam consolidar e valorizar a existência e implementação do PNSOC.

O presente Relatório tem por objetivo apresentar a avaliação das 51 ações do PNSOC 2013/2017, realizada pela Equipa de Coordenação do PNSOC, pela Comissão Técnica de Acompanhamento do PNSOC e pelas Equipas Regionais de Saúde Ocupacional. Pretende-se ainda colocar em evidência as atividades desenvolvidas, os principais constrangimentos, o progresso alcançado com a implementação deste Programa, bem como apresentar as linhas de orientação futuras para a continuidade dos trabalhos.

Para o efeito, primeiramente destacam-se os 10 aspetos mais significativos no âmbito da implementação do PNSOC: 2.º Ciclo – 2013/2017 e, posteriormente, sistematizam-se os trabalhos desenvolvidos, por ação do PNSOC.

De sublinhar, a determinação, o esforço e o profissionalismo incutido pelos diversos intervenientes na concretização das ações do PNSOC, visando responder ao compromisso e desafio lançado em 2013: contribuir para “assegurar a proteção e promoção da saúde a todos os trabalhadores, através de ambientes de trabalho saudáveis e da cobertura e qualidade dos Serviços de Saúde Ocupacional”.

Acreditamos que a melhoria contínua da Saúde e Segurança do Trabalho é um pilar crucial para a competitividade e inovação de qualquer empresa, para a promoção do trabalho digno em Portugal, bem como para a melhoria da qualidade de vida, saúde e bem-estar dos trabalhadores portugueses, das suas famílias e da sociedade em geral, pelo que se justifica a renovação do compromisso de continuar a implementar as ações do PNSOC.

# Capítulo I

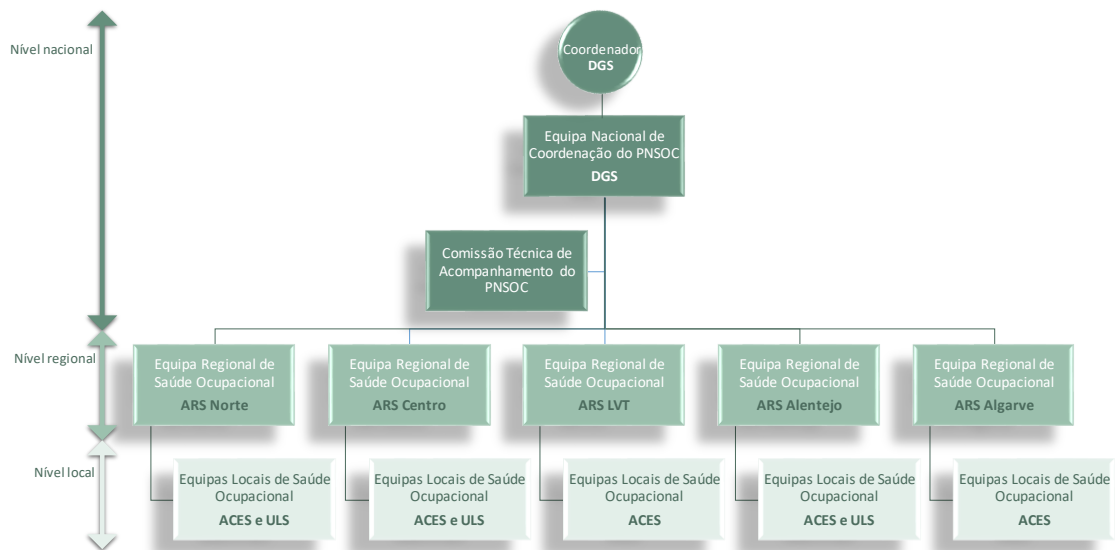
## Enquadramento organizativo

O desenvolvimento do 2.º Ciclo do PNSOC assentou na organização de uma estrutura a nível nacional, regional e local (vide Figura 1) de Equipas de Saúde Ocupacional, que se revelou adequada e potenciadora da operacionalização das ações do Programa, a saber:

- **Equipa de Coordenação do Programa Nacional de Saúde Ocupacional**, da DSAO/DGS, composta por Coordenador, técnicos e enfermeira do trabalho, alguns dos quais a tempo parcial no PNSOC.
- **Equipas Regionais de Saúde Ocupacional (ERSO)**, uma equipa por Administração Regional de Saúde (ARS), composta, no mínimo, por médico de saúde pública/médico do trabalho, técnico de saúde ambiental/técnico de segurança do trabalho e enfermeiro/enfermeiro do trabalho, elementos afetos a tempo parcial à área da Saúde Ocupacional.
- **Equipas Locais de Saúde Ocupacional (ELSO)**, constituídas ao nível das Unidades de Saúde Pública de cada Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) ou de Unidades Locais de Saúde (ULS) e compostas, no mínimo, por médico de saúde pública/médico do trabalho, técnico de saúde ambiental/técnico de segurança do trabalho e enfermeiro/enfermeiro do trabalho, elementos afetos, a tempo parcial, à área da Saúde Ocupacional no âmbito das atividades da Saúde Pública.
- **Comissão Técnica de Acompanhamento do PNSOC**, constituída pela Equipa de Coordenação do Programa, pelos elementos das ERSO e por peritos nacionais de Saúde Ocupacional.

Deve-se referir que a Comissão Técnica de Acompanhamento do PNSOC procede ao acompanhamento da implementação das ações do PNSOC, reunindo com periodicidade, habitualmente bimensal. Em sede das reuniões da Comissão Técnica procede-se à discussão e planeamento de ações, identificam-se constrangimentos locais/regionais e promove-se a resolução dos mesmos de forma conjunta e uniformizada.

Não obstante a estrutura estabelecida, o reduzido número de recursos humanos nos três níveis (nacional, regional e local) e/ou o diminuto número de horas afetas dos profissionais para a implementação das ações do PNSOC tem sido, ao longo dos anos, um importante constrangimento para a plena execução do estabelecido no Programa. Neste contexto, deve-se sublinhar a determinação, o esforço e o profissionalismo incutido pelos diversos intervenientes na concretização das ações do PNSOC, visando responder ao compromisso e desafio lançado pelo Programa.

**Figura 1.** Estrutura organizativa do PNSOC a nível nacional, regional e local

De realçar que, para a implementação do PNSOC: 2.º Ciclo – 2013/2017, foi crucial a articulação e a cooperação com os diferentes parceiros sociais (*stakeholders*), que embora não tenham responsabilidades diretas no Programa podem influenciar o sucesso da implementação do PNSOC através da sua atividade, a saber:

- Entidades da Administração Pública, como por exemplo com a Autoridade para as Condições do Trabalho, o Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o Instituto de Segurança Social, I.P. e o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, I.P.;
- Entidades/organizações fora da Administração Pública, como sejam Sindicatos, Associações patronais, Ordens profissionais, Representantes de trabalhadores, empresas prestadoras de Serviços de Saúde do Trabalho, Comunidade científica e empresas em geral.

# Capítulo II

## 10 Destaques do 2.º Ciclo do PNSOC

### 1. Referenciais de Saúde Ocupacional

Os Referenciais elaborados no âmbito do “PNSOC: 2.º Ciclo – 2013/2017” foram essencialmente construídos no decurso de dúvidas colocadas à Equipa de Coordenação do PNSOC e/ou da necessidade de clarificação técnica relativamente a determinado tema, dada a sua complexidade de abordagem em Saúde Ocupacional e/ou conhecimento de má prática relacionada.

Estes Referenciais visam a harmonização de procedimentos, o suporte técnico-científico, o apoio à intervenção dos profissionais de Saúde do Trabalho e o incremento e melhoria contínua da boa prática em Saúde Ocupacional.

Assim, durante o 2.º Ciclo do PNSOC foram elaborados 30 Referenciais (vide Figura 2) a saber: 2 Guias Técnicos; 3 Orientações; 10 Informações Técnicas (2 atualizações e 1 que não foi publicada); 2 Instruções; 13 Perguntas Frequentes.

De realçar que, no 2.º Ciclo do Programa foram, pela primeira vez, elaborados “Guias Técnicos”, em resposta à enorme complexidade e especificidade da vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a “radiação ionizante” e “agentes químicos cancerígenos, mutagénicos e tóxicos para a reprodução”.

A metodologia de elaboração dos “Guias Técnicos” teve como base a constituição de Grupos de Trabalho Técnico-Científicos e multidisciplinares, coordenados pela DGS, e compostos por peritos representantes de várias entidades, entre as quais se destacam: Autoridade para as Condições do Trabalho, Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Laboratório de Proteção e Segurança Radiológica do Instituto Superior Técnico, Ordem dos Médicos, Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho, Universidades, entre outras.

Figura 2. Referenciais de Saúde Ocupacional elaborados no âmbito do PNSOC: 2.º Ciclo – 2013/2017

# REFERENCIAIS DE SAÚDE OCUPACIONAL

Perguntas Frequentes

- Pergunta Frequente 24/2013: Qual deve ser a política de gestão e conservação dos processos clínicos/fichas clínicas e das fichas de aptidão?
- Pergunta Frequente 25/2013: O vestuário e fardamento de trabalho utilizados nos serviços de saúde são considerados e equipamento de proteção individual?
- Pergunta Frequente 26/2014: Como, quando e de que modo se aplica a Portaria n.º 112/2014 de 23 de maio? (Prestação de cuidados de saúde primários do trabalho através dos ACES)
- Pergunta Frequente 27/2015: Tendo em conta o risco de exposição profissional a *Legionella*, quais são os equipamentos de proteção individual necessários para quem trabalha em torres de arrefecimento?
- Pergunta Frequente 28/2015: Qual é a formação em Enfermagem do Trabalho adequada aos critérios definidos na alínea e), no n.º 3.2 da Orientação Técnica 9/2014 da DGS?
- Pergunta Frequente 29/2015: Qual a boa prática para o adequado preenchimento, circuito, conteúdo e autenticação da nova ficha de aptidão para o trabalho, constante da Portaria n.º 71/2015, de 10 de março?
- Pergunta Frequente 30/2015: A medicina do trabalho pode ser exercida nas modalidades de videoconferência e/ou de telemedicina?
- Pergunta Frequente 31/2015: Quem deve assegurar a vigilância de saúde do trabalho dos trabalhadores temporários ou em regime de prestação de serviços: os serviços de saúde do trabalho da sua empresa ou os serviços de saúde do trabalho onde desempenham as funções?
- Pergunta Frequente 32/2016: A Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro (e suas alterações) relativa ao “Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho” aplica-se à Função Pública?
- Pergunta Frequente 33/2016: Os empregadores públicos, órgãos ou serviços devem preencher o Anexo D do Relatório Único?
- Pergunta Frequente 34/2016: Perante a atual atividade epidémica do sarampo, que medidas tomar para proteger a saúde dos trabalhadores da saúde?
- Pergunta Frequente 35/2016: Qual é o modelo de registo e participação de doença profissional e de acidentes de trabalho, bem como a justificação da ausência ao serviço na Administração Pública? É aplicável à Administração Pública a Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações?
- Pergunta Frequente 36/2016: Aos médicos internos de Medicina do Trabalho (MT) é-lhe concedida autorização pela DGS para o exercício profissional fora dos hospitais onde estão a realizar a formação complementar?
- Pergunta frequente 37/2017 - É dever das empresas vacinar os trabalhadores contra a gripe sazonal? Se sim, quais os critérios e os grupos de risco nos locais de trabalho?
- Pergunta frequente 38/2017 - Como devo proceder no sentido de controlar/restringir o consumo de álcool e drogas na minha empresa? Que regras atender para a aplicação de um regulamento?
- Pergunta frequente 39/2017 - As orientações técnicas da Direção Geral da Saúde são ou não vinculativas para um profissional de saúde ocupacional?
- Pergunta frequente 40/2017 - Quando uma trabalhadora grávida está exposta a radiação ionizante, no local de trabalho, que medidas devem ser adotadas para a proteção da sua saúde e do feto?

Instruções

- Instrução 01/2009 (4ª Edição – Fevereiro 2013) – Reclamações/ queixas ou informações sobre a má prática em Saúde Ocupacional
- Instrução 02/2010 (3ª Edição – Julho 2013) – Autorização para prestação de Serviço Externo de Saúde do Trabalho – pedido de autorização e alteração da autorização

Informações Técnicas

- Informação Técnica 03/2012 (4.ª Edição – Julho 2014) - Formação em Emergência e Primeiros Socorros no local de trabalho
- Informação Técnica n.º 06/2013 – Gestão do Risco Biológico e a Notificação de acordo com o Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril
- Informação Técnica 07/2014 - Requisitos do contrato de saúde do trabalho: Especificações
- Informação Técnica 08/2014 - Manual de Procedimentos no âmbito da Saúde do Trabalho
- Informação Técnica 09/2014 - Diagnóstico, conhecimento, prevenção e reparação da doença profissional
- Informação Técnica n.º 10/2015 - Formação em Enfermagem do Trabalho
- Informação Técnica n.º 11/2015 - Intervenção da Saúde Pública nos Cuidados de Saúde Primários do Trabalho (ao abrigo da Portaria n.º 112/2014, de 23 de maio e da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e suas alterações)
- Informação Técnica n.º 12/2015 - Formação em Saúde do Trabalho (ao abrigo da Portaria n.º 112/2014, de 23 de maio)
- Informação Técnica n.º 13/2015 - Caderno de Encargos para a aquisição de Serviços Externos de Saúde e Segurança do Trabalho por entidades/organismos da administração e emprego público – Especificações Técnica
- Informação Técnica s/n (Não publicada) “Surto de vírus Ébola – Prevenção do risco profissional e proteção da saúde dos trabalhadores”

Guias Técnicos

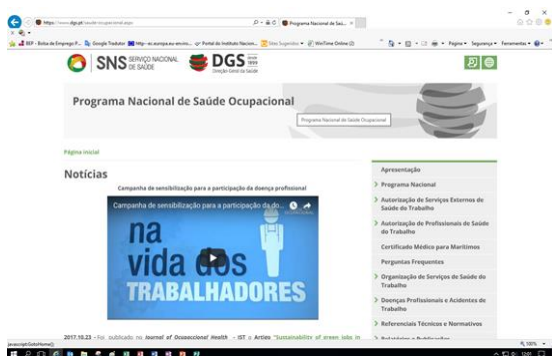
- Guia Técnico n.º 1 – Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a radiação ionizante
- Guia Técnico n.º 2 – Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a agentes químicos cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução

Orientações

- Orientação n.º 08/2014 - Organização e funcionamento do Serviço de Saúde Ocupacional/ Saúde e Segurança do Trabalho dos Centros Hospitalares/ Hospitais
- Orientação n.º 09/2014 - Autorização para o exercício de Enfermagem do Trabalho
- Orientação n.º 010/2014 - Vigilância da Tuberculose nos profissionais de saúde

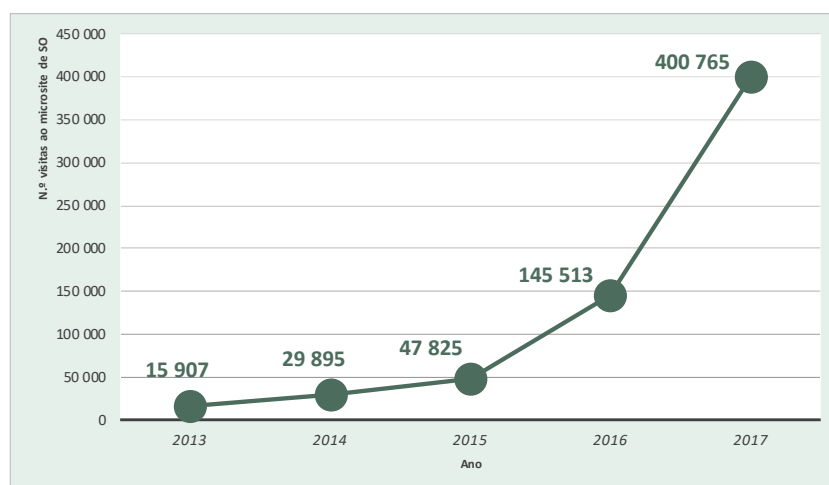
## 2. Microsite de Saúde Ocupacional

O microsite da Saúde Ocupacional da DGS (<http://www.dgs.pt/saude-ocupacional.aspx>) tem sido um instrumento privilegiado para a divulgação de informação à população em geral e, em particular, aos profissionais que trabalham em Saúde Ocupacional, constituindo um repositório de conhecimento nesta matéria.



No horizonte temporal 2013-2017 foi crescente o número de visualizações do microsite da Saúde Ocupacional, tendo sido atingido o valor máximo de visualizações no ano 2017 (400.765 visualizações), como se pode observar na Figura 3.

**Figura 3.** Evolução do número anual de visitas ao microsite de Saúde Ocupacional entre 2013 e 2017



De acordo com a informação transmitida pelos seus utilizadores, o microsite facilita o acesso à legislação, bem como a orientações, informações técnicas e outros referenciais elaborados pela DGS no âmbito da Saúde Ocupacional. Muitas das visualizações do microsite encontram-se relacionadas com a consulta de listas públicas, a saber: Lista de empresas autorizadas a prestar Serviços Externos de Saúde do Trabalho; Lista de empresas tacitamente autorizadas para a prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho; Lista de médicos autorizados transitoriamente a exercer Medicina do Trabalho; Lista de enfermeiros habilitados a exercer Enfermagem do Trabalho; Lista de enfermeiros autorizados transitoriamente a exercer Enfermagem do Trabalho; Registo de Cursos de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho.

Este microsite tem possibilitado a colocação de vários Referenciais de Saúde Ocupacional em discussão pública, aspeto que tem permitido a participação de diferentes intervenientes (ex. profissionais a título individual, associações, entidades públicas, empresas, entre outros) na revisão alargada, apresentação de propostas adicionais e consolidação destes documentos.

### 3. Encontro Nacional de Saúde Ocupacional

No dia 17 de novembro de 2016 realizou-se o Encontro Nacional de Saúde Ocupacional, organizado pela Equipa de Coordenação do PNSOC em parceria com a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.



O principal objetivo deste Encontro visou estabelecer um ponto de situação da política e das boas práticas em Saúde do Trabalho e teve como destinatários os profissionais que integram os Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho/Saúde Ocupacional.

Este Encontro contou com mais de 450 participantes e foi constituído por 12 comunicações, distribuídas por quatro sessões de conferências, nas quais participaram peritos nacionais das várias vertentes de Saúde Ocupacional.

### 4. Campanha “Diagnóstico e Participação da Doença Profissional”

A campanha “Diagnóstico e Participação da Doença Profissional” foi lançada pela Equipa de Coordenação do PNSOC no dia 15 de outubro de 2015 e teve como público alvo os médicos em geral.

Sob o slogan “Quem trabalha conta comigo”, esta campanha teve como principal objetivo contribuir para a diminuição da subparticipação das doenças profissionais, pelo fomento de mais informação e sensibilização da classe médica para proceder ao preenchimento da “Participação Obrigatória” sempre que exista uma suspeita ou diagnóstico de doença profissional.

Para a concretização desta campanha foram construídos diversos materiais - cartaz, folheto e vídeo - os quais se encontram disponíveis no microsite de Saúde Ocupacional.



## 5. Diagnóstico da Organização e Funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho

Foi realizado pela Equipa de Coordenação do PNSOC um diagnóstico de Saúde Ocupacional das Câmaras Municipais de Portugal Continental, que teve como referência a informação do ano 2015. Para o efeito foi construído um instrumento de recolha de dados on-line, o questionário “Organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SSST) nas Câmaras Municipais” o qual permitiu aferir o nível de cumprimento dos principais requisitos legais e normativos de SST/SO e os aspetos que devem ser melhorados/reforçados nesta matéria. Possibilitou ainda, mesmo que de forma indireta, alertar as Câmaras Municipais para a obrigação legal de organização dos Serviços de SST/SO.

A taxa de resposta global do estudo foi de 66,5% (185 Câmaras Municipais), abrangendo uma considerável dimensão de população trabalhadora, num total de 80.505 trabalhadores. A análise dos dados do questionário colocou em evidência que a organização dos Serviços de SST/SO nas Câmaras Municipais é uma realidade, em alguns casos recente, que ainda está longe da total cobertura dos trabalhadores por estes Serviços. Revelou ainda o preocupante número de acidentes de trabalho ocorridos nas Câmaras Municipais e o investimento na prevenção de riscos profissionais que é necessário e indispensável empreender.

## 6. Autorização de Serviços de Saúde do Trabalho

No período de 2013-2017 existiram, em média, 393 empresas autorizadas pela DGS a prestar Serviços Externos de Saúde do Trabalho em Portugal Continental (vide Figura 4). O número de empresas autorizadas foi crescente até ao ano 2016, no qual se atinge o valor máximo (408 empresas), existindo um posterior decréscimo deste número em 2017 (402 empresas - vide Figura 4).

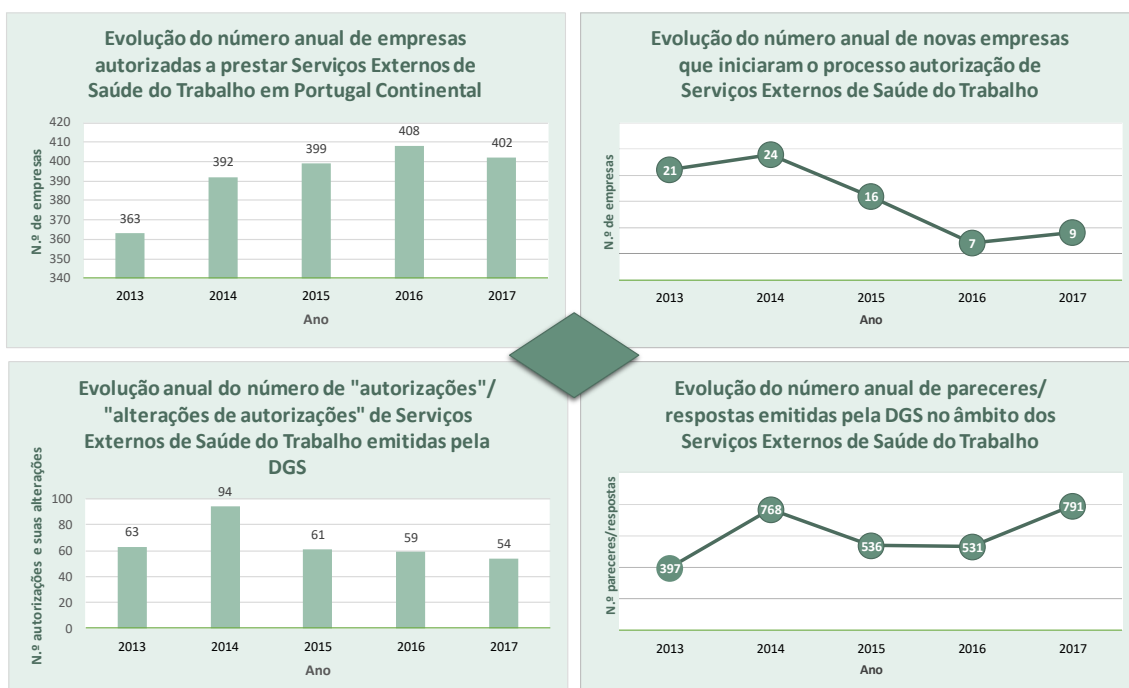
Na Figura 4 constata-se ainda que:

- O número de novas empresas que solicitaram autorização para iniciar a prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho diminuiu no período em análise (em 2013 foram submetidos 21 requerimentos e em 2017 apenas 9 requerimentos), o que poderá querer indicar alguma estabilidade do mercado de empresas prestadoras de Serviços Externos de Saúde do Trabalho;
- O número de autorizações/alterações de autorização, emitidas pela DGS para prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho, tem decrescido substancialmente, sobretudo desde o ano 2014 (em 2014 registaram-se 94 “autorizações” / “alterações de autorizações” e no ano 2017 apenas 54).
- Não obstante o exposto anteriormente, o ano 2017 foi o que registou maior número de pareceres/respostas emitidas pela DGS relativas a Serviços Externos de Saúde do Trabalho (791 pareceres). Este número encontra-se relacionado com dois principais aspetos:
  - Existem inúmeros referenciais e orientações emanadas pela DGS (designadamente a Informação Técnica 08/2014 - Manual de Procedimentos no âmbito da Saúde do Trabalho) o que tem conduzido a uma maior exigência quanto à qualidade dos

elementos apresentados pelos prestadores de Serviços Externos de Saúde do Trabalho. Esta situação tem conduzido ao aumento de pareceres por parte da DGS relativamente a cada processo de “autorização”/“alteração da autorização”, visando assegurar que toda a instrução documental do processo está completa e os elementos apresentados são adequados e correspondem ao objetivo em apreço.

- Houve a contratualização de recursos externos (um dos quais com contrato apenas de um ano e em tempo parcial) que colaboraram com a Equipa de Coordenação na análise dos processos de Serviços Externos de Saúde do Trabalho, o que permitiu dar um avanço na resposta às empresas.

**Figura 4.** Dados de produção relativos aos processos de autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho requeridos por empresas entre os anos 2013 e 2017

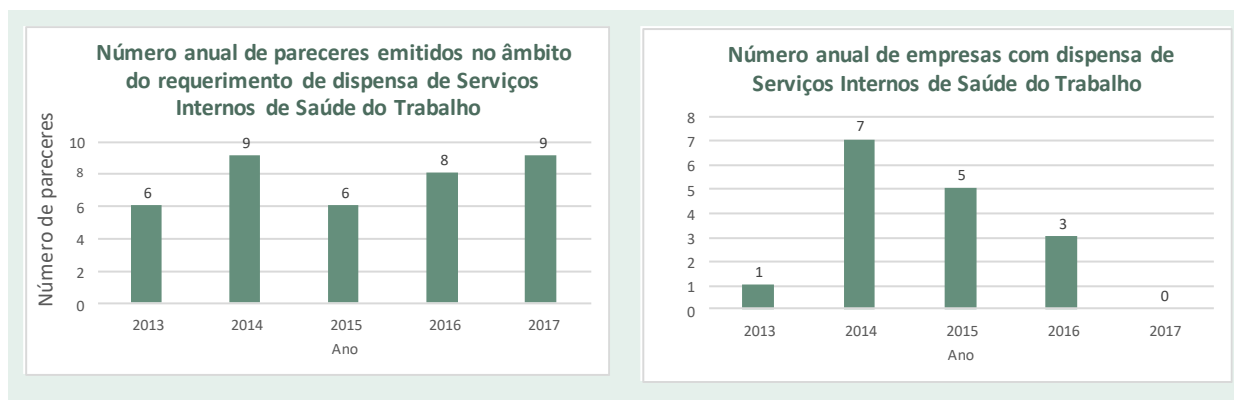


Salienta-se que, em 2013, procedeu-se ao registo informatizado de elementos relativos aos processos de autorização de “Serviços Externos de Saúde do Trabalho”, que permitiu garantir a gestão processual e a consulta dos elementos de cada entidade requerente de forma mais célere e eficaz, sem o habitual recurso ao processo físico.

No que concerne aos requerimentos para dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho verificou-se em 2015 uma diminuição do número de pareceres emitidos por parte da DGS (6 pareceres – vide Figura 5), que aumentou gradualmente nos anos seguintes (o ano 2016 teve 8 pareceres e o ano 2017 teve 9 pareceres – vide Figura 5).

A Figura 5 revela ainda que no ano 2014 foi atingido o número máximo de dispensas de Serviços Internos de Saúde do Trabalho (7 empresas), observando-se que nos anos posteriores houve uma diminuição gradual deste número. O ano 2017 registou um total de 0 dispensas concedidas.

**Figura 5.** Dados de produção relativos aos processos de autorização de dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho requeridos por empresas entre os anos 2013 e 2017



## 7. Autorização para o exercício de Medicina do Trabalho e de Enfermagem do Trabalho

Entre 2013 e 2017 foram emitidas 427 autorizações transitórias para o exercício de Medicina do Trabalho, ao abrigo do estabelecido no artigo 103º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação (Figura 6). Estas autorizações foram concedidas aos médicos que iniciassem a Pós-Graduação em Medicina do Trabalho na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa ou na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ou da Universidade de Coimbra. O número máximo anual de autorizações (122 autorizações emitidas) registou-se no ano 2015 (vide Figura 6). Esta autorização possibilitava a concretização da componente prática do Plano Transitório de Formação (PTF), visando a posterior candidatura a exame à Ordem dos Médicos, tendo em vista a obtenção do título de especialista em Medicina do Trabalho (de acordo com o Regulamento do Plano Transitório de Formação em Medicina do Trabalho da Ordem dos Médicos).

Contudo, tendo em conta que o PTF foi extinto em 2016, este facto impediu a concessão de novas autorizações transitórias para o exercício da Medicina do Trabalho a quem tivesse iniciado a Pós-graduação em Medicina do Trabalho, o que determinou um decréscimo da emissão das autorizações a partir do ano 2016 (vide Figura 6).

Por outro lado, no decurso da aprovação da Portaria n.º 307/2012, de 8 de outubro, foi estabelecido o Programa de Formação da área de Especialização de Medicina do Trabalho, tendo sido concedido pela DGS, também a estes profissionais, a autorização transitória para o exercício fora dos hospitais.

De realçar que, em dezembro do ano 2017, existiam 288 médicos com autorização transitória válida para o exercício da Medicina do Trabalho.

Desde a publicação da Orientação 9/2014 – “Autorização para o exercício de Enfermagem do Trabalho” – que a DGS procede ao registo dos enfermeiros que prestam, ou pretendem prestar, cuidados no âmbito dos Serviços de Saúde do Trabalho. Neste contexto, registou-se, no ano 2017, o valor máximo de autorizações concedidas pela DGS para o exercício de Enfermagem do Trabalho, num total de 800 autorizações (148 autorizações de “Enfermeiro habilitado” e 652 autorizações no âmbito do regime

transitório – vide Figura 6), um enorme acréscimo relativamente aos anos anteriores. De salientar que, em 2017, existiam 1692 enfermeiros do trabalho registados na DGS.

**Figura 6.** Autorizações concedidas pela DGS para o exercício de Medicina e de Enfermagem do Trabalho

Médicos do Trabalho	Autorizações Medicina do Trabalho					
		Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
	N.º de autorizações emitidas pela DGS	67	93	122	97	48
	• Novas autorizações	67	69	81	53	9
• Prolongamentos de autorizações	0	24	41	44	39	
• Revogadas	0	47	24	38	50	

Em dezembro de 2017 existiam **288 médicos com autorização transitória** para o exercício de Medicina do Trabalho, concedida pela DGS.

Enfermeiros do Trabalho	Autorizações Enfermagem do Trabalho				
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
	N.º de autorizações emitidas pela DGS	156	422	344	800
	• Enfermeiros habilitados	37	76	46+13 (PG)	52+96 (PG)
• Enfermeiros autorizados transitoriamente	119	346	285	652	

Em dezembro de 2017 existiam **1692 enfermeiros do trabalho registados** na DGS (328 enfermeiros habilitados e 1364 enfermeiros em regime transitório).

Para responder às necessidades formativas dos enfermeiros autorizados transitoriamente para o exercício de Enfermagem do Trabalho por 5 anos, bem como dos enfermeiros com experiência profissional nos Serviços de Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional, mas sem formação suficiente, a DGS, em concertação com a Ordem dos Enfermeiros, estabeleceu a exigência de formação específica e pós-graduada em “Enfermagem do Trabalho”, lecionada no Ensino Superior. Assim, no ano 2015, foram realizados os primeiros Cursos de Pós-Graduação em “Enfermagem do Trabalho” em 9 estabelecimentos do Ensino Superior (vide Quadro 1), previamente registados na DGS, de acordo com o preconizado na Informação Técnica n.º 10/2015. Em 2017 encontravam-se registados 18 estabelecimentos do Ensino Superior que realizam as Pós-Graduações de “Enfermagem do Trabalho”.

**Quadro 1.** Estabelecimentos do Ensino Superior com Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho no ano 2017

Escola Superior de Saúde - Secção de Ponta Delgada da Universidade dos Açores	Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro
Escola Nacional de Saúde Pública- Universidade Nova de Lisboa	Escola Superior de Saúde de Viseu
Escola Superior de Enfermagem Cruz Vermelha Portuguesa Oliveira de Azeméis	Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Escola Superior de Enfermagem de Santa Maria	Escola Superior de Saúde do Vale do Ave
Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny	Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa
Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias	Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia de Vila Nova de Gaia
Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado	Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Saúde
Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa	Universidade Fernando Pessoa

## 8. Auditorias aos Serviços Externos de Saúde do Trabalho

Existindo no mercado nacional cerca de 400 empresas autorizadas a prestar Serviços Externos de Saúde do Trabalho, e tendo a DGS a responsabilidade de avaliar a capacidade e qualidade da prestação destes Serviços, ao abrigo do artigo 95º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação, foi iniciado o processo de auditoria à organização e funcionamento dos referidos Serviços.

Estas auditorias foram realizadas pelas cinco ERSO, encontrando-se a harmonização do procedimento de auditoria estabelecido pela Instrução n.º 6/2012 – “Auditoria a Empresas Externas de Saúde do Trabalho”, de 30/01/2012, referencial que integra um modelo de registo de auditoria.

Foram realizadas 27 auditorias, as quais colocaram em evidências constrangimentos estruturais, de organização e funcionamento dos Serviços Externos de Saúde do Trabalho auditados. Dada a enorme importância destas auditorias, esta ação será reforçada na extensão do PNSOC.

## 9. Comunicação e transmissão do conhecimento

No 2.º Ciclo do PNSOC os pedidos de informação/esclarecimento à DGS por via telefónica foram, em média, de 7 telefonemas/dia. Os temas mais questionados decorreram, essencialmente, da publicação de novos diplomas legais ou de referenciais de Saúde Ocupacional, a saber:

- “Ficha de Aptidão para o trabalho” (ex. processo de colocação de vinheta/assinatura digital do médico do trabalho, utilização de carimbo, questões de preenchimento da Ficha quanto à avaliação do posto de trabalho), dada a publicação da Portaria n.º 71/2015, de 10 de março, que estabeleceu o novo modelo de ficha de aptidão para o trabalho.
- “Cuidados de saúde primários do trabalho” (ex. quais os trabalhadores que podem ter acesso a este tipo de Cuidados; quais os Agrupamentos de Centros de Saúde – ACES que estão a prestar estes cuidados; distinção entre medicina do trabalho e cuidados de saúde primários do trabalho), tendo em consideração a publicação da Portaria n.º 112/2014, de 23 de maio, que regulava a prestação de cuidados de saúde primários a determinados trabalhadores através dos Agrupamentos de Centros de Saúde – ACES (entretanto revogada pela Portaria n.º 121/2016, de 4 de maio).
- “Manual de Procedimentos de Saúde do Trabalho” (ex. aspetos a desenvolver no Manual no âmbito do requerimento de autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho para determinados “riscos elevados” e/ou no decurso da utilização da unidade móvel de saúde), tendo em conta a publicação da Informação Técnica 8/2014 - Manual de Procedimentos no âmbito da Saúde do Trabalho, da DGS.
- “Enfermagem do Trabalho” (ex. elementos a enviar no âmbito do processo de autorização/habilitação para Enfermagem do Trabalho), na sequência da publicação da Orientação n.º 9/2014 – Autorização para o exercício de Enfermagem do Trabalho, da DGS.
- “Serviços Externos de Saúde do Trabalho” (ex. qual o procedimento para iniciar o processo de autorização ou para proceder à alteração da autorização, esclarecimentos quanto a pareceres concedidos pela DGS ou quanto aos elementos em falta ou insuficientes), tendo em consideração a revisão da Instrução n.º 2/2010 – Autorização para prestação de Serviço Externo de Saúde do Trabalho, da DGS, realizada em julho de 2013.

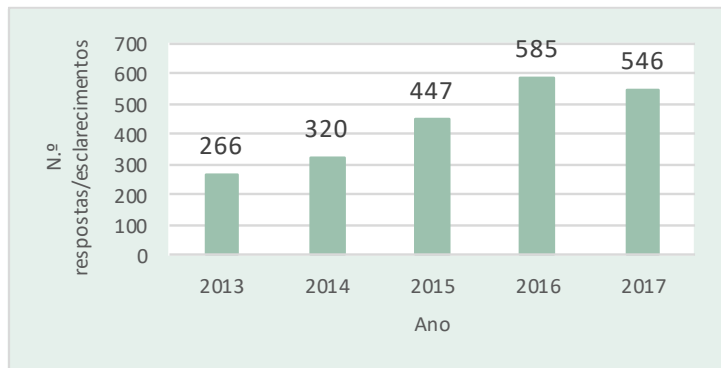
- “Doença profissional” (ex. qual o contacto do Departamento de Proteção contra Riscos Profissionais; dúvida sobre o estado do processo de “doença profissional” do Instituto de Segurança Social, I.P., sobretudo tendo em consideração a campanha da DGS “Diagnóstico e Participação da Doença Profissional”, iniciada no ano 2015.
- “Autorização transitória para o exercício de Medicina do Trabalho” (ex. procedimento para solicitação da prorrogação da autorização ou esclarecimentos quanto ao estado do processo de autorização), sobretudo após a extinção do PTF no ano 2016.

Para além dos habituais contactos da DGS, o PNSOC tem disponível um endereço eletrónico da Equipa de Coordenação do Programa (saudetrabalho@dgs.min-saude.pt) que possibilita aos trabalhadores, empresas/organismos e parceiros sociais (*stakeholders*) contactarem diretamente a Equipa e exporem dúvidas, enviarem contributos, procederem a denúncias, entre outras comunicações.

No que se refere aos pedidos de informação/esclarecimento por ofício ou e-mail, estes tiveram como principais temas: ficha de aptidão dos trabalhadores independentes; doenças profissionais; exames médicos; horas de afetação dos médicos do trabalho; caixa de primeiros socorros; formação em primeiros socorros.

A Figura 7 revela, entre os anos 2013 e 2016, um aumento gradual do número de respostas/esclarecimentos da DGS às questões/esclarecimentos solicitados, registando-se o valor máximo no ano 2016 com 585 respostas. Observa-se ainda, na mesma Figura, uma ligeira diminuição do número de respostas no ano 2017.

**Figura 7.** Dados de produção relativos ao número de respostas/esclarecimentos a perguntas problema colocadas à DGS entre 2013 e 2017



Foram ainda prestados, pela DGS/PNSOC, esclarecimentos a grandes empresas nacionais quanto à organização e funcionamento dos Serviços de Saúde do Trabalho, em termos de instalações, recursos humanos, equipamentos e utensílios. Como se verifica no Quadro 2, o número de esclarecimentos prestados é crescente ao longo do período 2013-2017, com valor máximo de 19 respostas em 2017.

**Quadro 2.** Número de pedidos de informação/esclarecimento sobre a organização de Serviços de Saúde do Trabalho por parte de grandes empresas entre os anos 2013 e 2017

Informações/esclarecimentos/pareceres	2013	2014	2015	2016	2017	Total
População sobre a organização de Serviços de Saúde do Trabalho por parte de grandes empresas	8	10	12	12	19	61

No que se refere às situações de má prática/inconformidades em Saúde do Trabalho foram registadas 368 reclamações/denúncias no 2.º Ciclo do PNSOC (vide Quadro 3), algumas das quais remetidas pela APEMT (Associação Portuguesa de Empresas de Segurança e Saúde no Trabalho) e pela AEST (Associação de Empresas de Saúde e Segurança no Trabalho) à DGS, e outras comunicadas por empresas e por trabalhadores insatisfeitos com a prestação dos Serviços de Saúde do Trabalho.

**Quadro 3.** Número de denúncias/reclamações no âmbito dos Serviços de Saúde do Trabalho realizadas entre os anos 2013 e 2017

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Uso ilegal do logotipo da DGS	35	5	2	1	2	45
Uso ilegal de instalações não autorizadas	8	4	6	12	2	32
Uso ilegal de unidades móveis não autorizadas	15	16	14	9	13	67
Má prática de subcontratação de cuidados de Saúde do Trabalho	13	16	5	11	7	52
Contrato de Saúde do Trabalho incorreto ou inapropriado	11	3	4	2	2	22
Má prática de Medicina do Trabalho	4	7	11	9	7	38
Má prática em Saúde do Trabalho	18	26	18	27	23	112
<b>Total</b>	104	77	60	71	56	368

O Quadro 3 coloca ainda em evidência o decréscimo, para quase metade, do número total de denúncias/reclamações entre 2013 e 2017 (104 denúncias/reclamações no ano 2013 e 56 no ano 2017). Verifica-se ainda, no mesmo Quadro, que alguns temas de denúncias/reclamações tiveram uma drástica diminuição ao longo do 2.º Ciclo do PNSOC, em consequência dos esclarecimentos prestados pela DGS/PNSOC (ex. “uso ilegal do logotipo da DGS” registou 35 denúncias/reclamações no ano 2013 e somente 2 em 2017).

No decurso de denúncias de má prática e de incumprimento na prestação dos Serviços de Saúde do Trabalho, a DGS/PNSOC tem iniciado diversos processos de averiguação, visando assegurar a qualidade destes Serviços. Sempre que necessário, alguns destes processos têm sido comunicados à Inspeção da Autoridade para as Condições do Trabalho, à Inspeção Geral das Atividades de Saúde e à Ordem dos Médicos, entre outras entidades com competência na matéria, num total de 75 notificações/encaminhamentos no período 2013-2017 (vide Quadro 4).

**Quadro 4.** Número de notificações/encaminhamentos para entidades inspetivas e outras entre os anos 2013 e 2017

Notificações / encaminhamentos	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Para entidades inspetivas e outras	14	16	14	12	19	75

Considerando que a efetiva implementação do PNSOC 2013/2017 somente é alcançada com a participação dos vários atores e parceiros sociais (*stakeholders*), procurou-se durante o 2.º Ciclo do PNSOC estreitar relações com Sindicatos, Associações e Ordens profissionais, entre outros, através da realização de reuniões que visaram prestar esclarecimentos, bem como divulgar informação de Saúde Ocupacional e promover a boa prática neste âmbito.

De frisar ainda que, o processo de discussão pública de documentos técnicos elaborados no âmbito do PNSOC, designadamente os Guias Técnicos, têm sido um excelente instrumento de participação pública no Programa, permitindo que diversos interlocutores (profissionais de Saúde Ocupacional, empresas prestadoras de Serviços de Saúde do Trabalho, empresas/entidades privadas e públicas, entre outros) enviem o seu contributo e partilhem o seu conhecimento, promovendo a melhoria dos documentos.

A Equipa de Coordenação do PNSOC participou em inúmeros eventos profissionais e científicos relativos à Saúde Ocupacional, promovidos por entidades públicas, associações Profissionais, Ordens Profissionais, entre outros. Neste contexto destacam-se como principais temas apresentados pela DGS: PNSOC; saúde mental/riscos psicossociais; enfermagem do trabalho; doenças profissionais; saúde ocupacional nos trabalhadores marítimos; substâncias psicoativas e trabalho; riscos biológicos em ambiente hospitalar; saúde ocupacional e trabalhadores séniores.

## 10. Indicadores de Saúde Ocupacional

No decurso do 2.º Ciclo do PNSOC foi criada uma matriz de indicadores de Saúde e Segurança do Trabalho/Saúde Ocupacional que teve por base:

- O “Quadro conceptual” da Organização Mundial da Saúde relativo aos “Indicadores de saúde para o trabalho sustentável” composto por quatro grandes domínios: a) Políticas/processos para melhorar a proteção da saúde dos trabalhadores; b) Riscos profissionais; c) Efeitos na saúde; d) Determinantes sociais da saúde dos trabalhadores;
- A informação existente no “Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde do Trabalho” (Anexo D do Relatório Único) uma obrigatoriedade legal (Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro) de periodicidade anual, preenchido por todos os empregadores/agentes económicos que têm pelo menos um trabalhador por conta de outrem ao seu serviço.

Para o efeito, foram propostos e testados 40 indicadores de Saúde Ocupacional num estudo de caso que englobou 281.124 estabelecimentos/unidades locais e 2.780.686 trabalhadores de Portugal Continental. De realçar que este estudo foi desenvolvido em parceria com o Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia (GEP/ME).

Os principais resultados foram apresentados no Encontro Nacional de Saúde Ocupacional, realizado em novembro de 2016, através da comunicação “Indicadores de Saúde Ocupacional” proferida, conjuntamente, por representante da Equipa de Coordenação do PNSOC, da DGS, e pelo dirigente da Equipa Multidisciplinar de Produção Estatística através de Fontes Administrativas, do GEP/ME.

Os dados obtidos possibilitaram ainda a publicação de artigo científico num jornal internacional de Saúde Ocupacional intitulado “*Sustainability of green jobs in Portugal: a methodological approach using occupational health indicators*” (J Occup Health 2017; 59: 374-384).




## Capítulo III

# Nível de execução/cumprimento das 51 ações do 2.º Ciclo do PNSOC

O “PNSOC: 2.º Ciclo - 2013/2017” estabeleceu 51 ações que apresentavam um horizonte-temporal de “Curto-prazo” (finalização no ano 2014), “Médio-prazo” (finalização no ano 2016) ou “Longo-prazo” (finalização no ano 2017). Existiam ainda ações de “processo contínuo”, que decorreram durante todo o período 2013-2017.

Constata-se na Figura 8 que o nível de execução/cumprimento do “PNSOC: 2.º Ciclo - 2013/2017” foi de 81,4%, tendo existido 76,5% de ações totalmente concluídas.

**Figura 8.** Nível de execução/cumprimento das ações do PNSOC

	N.º Ações	% Ações	Nível de execução	% de execução
 Ações totalmente concretizadas/finalizadas	39	76,5%	41,5 Ações Nível positivo	81,4%
 Ações parcialmente concretizadas/finalizadas	5	9,8%		
 Ações não concretizadas	7	13,7%	9,5 Ações Nível negativo	18,6%
Total de Ações do PNSOC	51 Ações	100%	51 Ações	100%

Para cada ação do “PNSOC: 2.º Ciclo - 2013/2017” apresenta-se seguidamente o nível de execução/cumprimento, assim como uma síntese do(s) principal(ais) resultado(s) alcançado(s).

Foram consideradas “ações parcialmente concretizadas/finalizadas” aquelas que, embora tenham iniciado no 2.º Ciclo do PNSOC, não foram concluídas. Estas ações, num total de 5, incluem a elaboração dos Referenciais sobre “vacinação dos trabalhadores” e “fatores de risco psicossociais”, a criação de “relatório de avaliação conjunta” de Saúde e Segurança do Trabalho, a identificação de pontos focais

nacionais em organizações europeias e internacionais com interesse em Saúde Ocupacional e o estabelecimento de indicadores que permitam avaliar os principais ganhos em saúde.

No que se refere às “ações não concretizadas” consideram-se aquelas que não foram iniciadas no 2.º Ciclo do PNSOC. Num total de 7 ações estas integram os seguintes temas: promoção da saúde no local de trabalho, modelo de prática profissional colaborativa em Saúde Ocupacional e estimativa do “peso global das doenças ligadas ao trabalho e custo associado”.

## 1. Objetivo Específico 1: “Vigilância da Saúde & Qualidade da atividade prestada”

O Objetivo Específico 1 “Vigilância da Saúde & Qualidade da atividade prestada” visa promover uma ativa e contínua vigilância da saúde dos trabalhadores com vista à prevenção dos riscos profissionais, assim como estabelecer critérios que garantam a qualidade das atividades prestadas pelos Serviços de SST/SO. Os resultados alcançados em cada Ação são indicados no Quadro abaixo.

**Quadro 5.** Resultados alcançados nas Ações do Objetivo Específico 1 do PNSOC: 2.º Ciclo 2013/2017

Ação, Produto previsto e Nível de cumprimento	Resultado alcançado
<p>1.1. Desenvolver o Programa-tipo de Cuidados de Saúde Ocupacional/ Saúde do Trabalho.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Programa-tipo</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>O Programa-tipo consta em vários referenciais elaborados de forma mais genérica ou específica, entre os quais se destaca:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Informação Técnica 8/2014 - Manual de Procedimentos no âmbito da Saúde do Trabalho;</li> <li>• Informação Técnica n.º 13/2015 “Caderno de Encargos para aquisição de Serviços Externos de Saúde e Segurança do Trabalho por entidades/organismos da administração e emprego público – Especificações Técnicas”;</li> <li>• Guia Técnico n.º 1: Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a radiação ionizante;</li> <li>• Guia Técnico n.º 2: Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a agentes químicos cancerígenos, mutagénicos e tóxicos para a reprodução.</li> </ul>
<p>1.2. Elaborar um Projeto de Portaria que aprove o novo modelo de Ficha de aptidão do trabalhador.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Modelo de Ficha; Projeto de Portaria</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>Portaria n.º 71/2015, de 10 de março, que aprova o modelo de ficha de aptidão para o trabalho, publicado em anexo à portaria e que dela faz parte integrante.</p>
<p>1.3. Elaborar informação técnica sobre a participação de doença profissional dirigida, prioritariamente, aos médicos do trabalho e aos médicos de medicina geral e familiar.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Informação técnica</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>Informação Técnica 9/2014 da DGS: “Diagnóstico, conhecimento, prevenção e reparação da doença profissional”.</p> <p>Campanha “Diagnóstico e Participação da Doença Profissional” sob o slogan “Quem trabalha conta comigo” na qual foram elaborados os seguintes materiais: cartaz, folheto e vídeo.</p>

Ação, Produto previsto e Nível de cumprimento	Resultado alcançado
<p>1.4. Elaborar informações técnicas em matéria de avaliação do risco biológico e dos riscos resultantes da exposição à radiação ionizante no contexto de trabalho.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Informações técnicas</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> </p>	<p>Informação Técnica n.º 6/2013 “Gestão do risco biológico e sua notificação de acordo com o Decreto-Lei n.º 87/97, de 16 de abril”.</p> <p>Guia Técnico n.º 1 “Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a radiação ionizante”.</p>
<p>1.5. Concluir a orientação técnica relativa aos procedimentos a adotar na vigilância da tuberculose nos profissionais de saúde.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Orientação Técnica</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> </p>	<p>Orientação 10/2014 “Vigilância da tuberculose nos profissionais de saúde”.</p>
<p>1.6. Colaborar com a coordenação do Programa Nacional de Vacinação na elaboração de Norma sobre a vacinação em meio laboral, salvaguardando as especificidades desta matéria nos profissionais de saúde e na população trabalhadora vulnerável.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Informação técnica</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> </p>	<p>O Referencial sobre vacinação em meio laboral foi iniciado mas não concluído.</p>
<p>1.7. Elaborar informações técnicas quanto à intervenção no âmbito dos fatores de risco psicossociais e químicos no contexto de trabalho.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Informações técnicas</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> </p>	<p>Guia Técnico n.º 2 “Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a agentes químicos cancerígenos, mutagénicos e tóxicos para a reprodução”.</p> <p>Não foi elaborado nenhum Referencial sobre riscos psicossociais.</p>
<p>1.8. Implementar o processo de auditoria a empresas prestadoras de Serviços Externos de Saúde do Trabalho já autorizadas pela DGS.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Auditorias</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> </p>	<p>Todas as Equipas Regionais de Saúde Ocupacional realizaram, pelo menos, uma auditoria, no total de 27 auditorias.</p>
<p>1.9. Realizar ações de formação aos profissionais das Unidades de Saúde Pública, em especial aos elementos que integram/integrarão as Equipas Locais de Saúde Ocupacional, visando divulgar e incrementar o PNSOC.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Ações de formação</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> </p>	<p>Foram realizadas ações de formação às Equipas Locais de Saúde Ocupacional em todas as Administrações Regionais de Saúde, no total de 8 ações: ARS Norte – 4 ações; ARS Centro – 1 ação; ARS LVT – 2 ações; ARS Alentejo- 1 ação; ARS Algarve – 1 ação.</p>
<p>1.10. Fomentar a elaboração de Programa Local de Saúde Ocupacional (SO) em cada USP e estimular ao exercício da vigilância epidemiológica em contexto de trabalho designadamente pela aplicação do “Inquérito epidemiológico de doença profissional” e do “Guião de Visita a empresas” (documentos da Informação Técnica n.º 4/2012, de dezembro de 2012) pela integração e implementação destas atividades pelo Programa Local.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Programas Locais de Saúde Ocupacional; Aplicação do inquérito e do guião</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> </p>	<p>Em dezembro de 2017 existiam 32 Equipas Locais de Saúde Ocupacional (58,2% do total de ACES/ULS). Estas Equipas realizaram:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 648 Inquéritos Epidemiológicos de Doença Profissional;</li> <li>• 427 visitas/vistorias no âmbito do “Guião de Visita a empresas”.</li> </ul>

## 2. Objetivo Específico 2: “Organização de Serviços de SST/SO & Acesso dos trabalhadores”

O Objetivo Específico 2 “Organização de Serviços de SST/SO & Acesso dos trabalhadores” visa reforçar a organização dos Serviços de SST/SO, na Administração Pública e nas empresas/ estabelecimentos do setor privado, e assegurar o acesso dos trabalhadores a estes Serviços. Para o “PNSOC: Extensão 2018/2020” foram delimitadas as Ações indicadas no Quadro abaixo. Os resultados alcançados em cada Ação são indicados no Quadro abaixo.

**Quadro 6.** Resultados alcançados nas Ações do Objetivo Específico 2 do PNSOC: 2.º Ciclo 2013/2017

Ação, Produto previsto e Nível de cumprimento	Resultado alcançado
<p>2.1. Dar continuidade ao processo de autorização de empresas prestadoras de Serviços Externos de Saúde do Trabalho e criar um registo informático integrado de dados que permita acompanhar estas empresas após o licenciamento.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Autorizações de empresas; Registo integrado de dados</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> </p>	<p>Construção e implementação de Base de dados, em EXCEL, de registo de processos de “Autorização de empresas prestadoras de Serviços Externos de Saúde do Trabalho” para gestão e acompanhamento pela DGS.</p> <p>No âmbito dos Serviços Externos de Saúde do Trabalho foram emitidos 3023 pareceres pela DGS, no período 2013-2017.</p>
<p>2.2. Elaborar modelo de Relatório de avaliação conjunta, sistémica e integrada das componentes da “Saúde do Trabalho” e da “Segurança do Trabalho”.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Modelo de Relatório</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> </p>	<p>Foi elaborada a “Ficha de avaliação integrada de risco profissional a agentes químicos CMR (Cancerígenos, Mutagénicos e Tóxicos para a Reprodução)”.</p> <p>Foi realizada reunião com a Autoridade para as Condições do Trabalho para discussão deste modelo de Relatório. A DGS decidiu que seria mais útil e prioritário a elaboração deste tipo de fichas de avaliação do que o Relatório.</p>
<p>2.3. Elaborar referencial-tipo de “Manual de Procedimentos” orientador da prestação de Serviços em “Saúde do Trabalho”.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Manual de Procedimentos</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> </p>	<p>Informação Técnica 08/2014 “Manual de Procedimentos no âmbito da Saúde do Trabalho”.</p>
<p>2.4. Elaborar informação técnica que elucide quanto aos requisitos mínimos que deverão integrar o contrato de prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Informação técnica</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> </p>	<p>Informação Técnica n.º 13/2015 “Caderno de Encargos para aquisição de Serviços Externos de Saúde e Segurança do Trabalho por entidades/organismos da administração e emprego público – Especificações Técnicas”.</p>
<p>2.5. Criar modelo-tipo das atividades a prestar em “Saúde do Trabalho” pelo Serviço de Saúde Ocupacional em empresas/estabelecimentos do setor da saúde.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Modelo-tipo das atividades</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> </p>	<p>Orientação 8/2014 “Organização e funcionamento do Serviço de Saúde Ocupacional/Saúde e Segurança do Trabalho dos Centros Hospitalares/ Hospitais”.</p>

- 2.6. Proceder à análise do nível de implementação do preconizado na Circular Informativa n.º 05/DSPPS/DCVAE, da DGS, quanto à “Organização de Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional (SST/SO) nos Cuidados Primários de Saúde - ACES e Sede de ARS(s)”.
- Produto previsto:** *Documento com a análise do nível de implementação*
- Nível de cumprimento:** ●
- 2.7. Realizar um diagnóstico da situação de Saúde do Trabalho nas autarquias e elaborar uma informação técnica sobre a organização de Serviços de Saúde Ocupacional na Administração central e local.
- Produto previsto:** (a) *Diagnóstico;* (b) *Informação Técnica*
- Nível de cumprimento:** ●
- 2.8. Proceder à elaboração de projeto orientador, normativo ou legal quanto ao acesso a cuidados primários de Saúde Ocupacional prestados pelo Serviço Nacional de Saúde, bem como de outros instrumentos necessários à operacionalização destes cuidados.
- Produto previsto:** *Projeto*
- Nível de cumprimento:** ●
- 2.9. Divulgar junto das empresas as principais vantagens decorrentes da organização e implementação dos Serviços SST/SO apropriados e de qualidade.
- Produto previsto:** *Documento com vantagens*
- Nível de cumprimento:** ●
- 2.10. Participar e patrocinar cientificamente eventos profissionais de Saúde Ocupacional que possibilitem a partilha de experiências e boas práticas entre profissionais de Serviços de SST/SO, de empresas privadas e da Administração Pública.
- Produto previsto:** *Participação e patrocínio de eventos profissionais*
- Nível de cumprimento:** ●
- Relatório (2016) “Avaliação do nível de organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho das Administrações Regionais de Saúde (ARS), dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) e das Unidades Locais de Saúde (ULS)”.
- Relatório (2017) “Organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho nas Câmaras Municipais de Portugal Continental”.
- Informação Técnica n.º 13/2015 “Caderno de Encargos para aquisição de Serviços Externos de Saúde e Segurança do Trabalho por entidades/organismos da administração e emprego público – Especificações Técnicas”.
- Portaria n.º 112/2014, de 23 de maio, que regula a prestação de cuidados de saúde primários do trabalho através dos Agrupamentos de centros de saúde (ACES) visando assegurar a promoção e vigilância da saúde a grupos de trabalhadores específicos, de acordo com o previsto no artigo 76.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e suas alterações [A Portaria n.º 121/2016, de 4 de maio, procedeu à revogação da Portaria n.º 112/2014, de 23 de maio].
- Informação Técnica n.º 11/2015 “Intervenção da Saúde Pública nos Cuidados de Saúde Primários do Trabalho”.
- Informação Técnica n.º 12/2015 “Formação em Saúde do Trabalho”.
- Atividade não realizada.
- A Equipa de Coordenação do PNSOC participou, enquanto orador ou moderador, em dezenas de conferências, congressos e outros eventos profissionais.
- A 17 de novembro de 2016 o PNSOC/DGS, em parceria com o Instituto Politécnico de Lisboa, organizou o Encontro Nacional de Saúde Ocupacional que visou fomentar a partilha de experiências e boas práticas em Saúde Ocupacional e que contou com cerca de 450 inscrições.

### 3. Objetivo Específico 3: “Desempenho dos profissionais & Referenciais”

O Objetivo Específico 3 “Desempenho dos profissionais & Referenciais” visa valorizar as carreiras e competências dos profissionais da Saúde do Trabalho e dar continuidade à elaboração de referenciais normativos, de orientação, de informação técnica e de instrução que fomentem a melhoria contínua do exercício profissional e da atividade dos Serviços de SST/SO. Os resultados alcançados em cada Ação são indicados no Quadro abaixo.

**Quadro 7.** Resultados alcançados nas Ações do Objetivo Específico 3 do PNSOC: 2.º Ciclo 2013/2017

Ação, Produto previsto e Nível de cumprimento	Resultado alcançado
<p>3.1. Dar continuidade ao procedimento instituído pela DGS quanto aos pedidos de autorização transitória para o exercício de Medicina do Trabalho, e estabelecer a necessária concertação com a Ordem dos Médicos.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Autorizações transitórias</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>Concessão de 427 autorizações transitórias para o exercício de Medicina do Trabalho no período 2013-2017.</p>
<p>3.2. Promover encontro entre as entidades interessadas para reflexão quanto ao futuro do exercício profissional e da especialização da Medicina do Trabalho.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Encontro entre entidades interessadas</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>Reunião para discussão do Programa de formação da área de especialização de Medicina do Trabalho, realizada a 20/06/2013.</p> <p>Estiveram presentes na reunião supracitada representantes da: Ordem dos Médicos – Direção do Colégio da Especialidade de Medicina do Trabalho; Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa; Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra; e Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.</p>
<p>3.3. Colaborar na elaboração de diploma legal que regulamente o exercício profissional da Enfermagem do Trabalho, em estreita articulação com a Ordem dos Enfermeiros.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Diploma legal (colaboração)</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>No ano 2013 foi elaborada uma proposta de Portaria que visa dar cumprimento ao ponto 2 do artigo 104.º, da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, ao definir o estatuto de Enfermeiro do Trabalho, a qual foi enviada à Ordem dos Enfermeiros.</p>
<p>3.4. Elaborar informação técnica que institua o procedimento de registo de autorização transitória para o exercício de Enfermagem do Trabalho.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Informação técnica</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>Orientação 09/2014 da DGS “Autorização para o exercício de Enfermagem do Trabalho”.</p> <p>Informação Técnica 10/2015 da DGS “Formação de Enfermagem do Trabalho”</p> <p>Lista de Registo de Pós-Graduações em Enfermagem do Trabalho</p> <p>Lista de enfermeiros autorizados transitoriamente a exercer Enfermagem do Trabalho</p> <p>Lista de enfermeiros habilitados a exercer Enfermagem do Trabalho</p>

3.5. Criar um modelo de prática profissional colaborativa em Saúde Ocupacional que clarifique, valorize e reconheça as competências dos diversos profissionais (ex.: psicólogos, fisioterapeutas, ergonomistas, nutricionistas, entre outros) em matéria de Saúde do Trabalho.

Atividade não realizada.

**Produto previsto:** *Modelo de prática profissional colaborativa*

**Nível de cumprimento:** ●

3.6. Dar continuidade à elaboração de Normas, Orientações, Informações Técnicas, Instruções de Serviço e outros referenciais, de acordo com as necessidades diagnosticadas, e proceder à sua revisão sempre que necessário.

**Produto previsto:** *Referenciais*

**Nível de cumprimento:** ●

Entre 2013 e 2017 foram publicados:

- 2 Guias Técnicos
- 3 Orientações
- 10 Informações Técnicas (1 não publicada)
- 2 Instruções
- 13 Perguntas Frequentes

3.7. Acompanhar tecnicamente o progresso do quadro normativo relativo à saúde e segurança do trabalho, designadamente pelo apoio à transposição de diretivas comunitárias e à elaboração ou revisão de diplomas legais.

**Produto previsto:** *Transposição de diretivas; elaboração ou revisão de diplomas legais (Apoio)*

**Nível de cumprimento:** ●

Destacam-se os seguintes temas apreciados pela DGS:

- Convenções da Organização Internacional do Trabalho n.º 115 (radiações), n.º 139 (cancro profissional), n.º 155 (segurança e saúde) e n.º 162 (amianto).
- Alteração da Diretiva 2004/37/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos no local trabalho.
- CEN/TC 137 para “ativação” do Preliminary Work Item 00137054 “Workplace exposure – Guidance for assessment of dermal exposure to nano-objects and their aggregates and agglomerates”.
- OIT - 106.ª sessão da CIT, 2017: Relatório V (1) “Employment and decent work for peace and resilience”.
- Questionário da Organização Mundial da Saúde: Country Questionnaire – The WHO Global Plan of Action on worker’s health”.

## 4. Objetivo Específico 4: “Promoção da saúde & Práticas de trabalho e Estilos de vida saudáveis”

O Objetivo Específico 4 “Promoção da saúde & Práticas de trabalho e Estilos de vida saudáveis” visa dinamizar a promoção da saúde no local de trabalho, e fomentar práticas de trabalho e estilos de vida saudáveis em empresas/estabelecimentos do setor privado e da Administração Pública. Os resultados alcançados em cada Ação são indicados no Quadro abaixo.

**Quadro 8.** Resultados alcançados nas Ações do Objetivo Específico 4 do PNSOC: 2.º Ciclo 2013/2017

Ação, Produto previsto e Nível de cumprimento	Resultado alcançado
<p>4.1. Identificar, coligir e caracterizar “Boas Práticas” nacionais de promoção da saúde no local de trabalho já implementadas em empresas/estabelecimentos públicos e privados.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Boas Práticas</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	Atividade não realizada.
<p>4.2. Elaborar Programa-tipo de Promoção da Saúde no local de trabalho em empresas/estabelecimentos públicos e privados.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Programa-tipo</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	Atividade não realizada.
<p>4.3. Elaborar orientações estratégicas que previnam a eclosão ou o agravamento de situações adversas de saúde mental em contexto de trabalho, desencadeadas pela exposição a fatores de risco de natureza psicossocial.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Orientações</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	Atividade não realizada.
<p>4.4. Elaborar orientação de “boas práticas” quanto à gestão do risco de consumo de substâncias psicoativas (incluindo o álcool) no local de trabalho.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Orientação</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>Informação Técnica n.º 05/2013 “Intervenção dos Serviços de Saúde do Trabalho no âmbito da prevenção do consumo de substâncias psicoativas em meio laboral”.</p> <p>Colaboração com o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) na elaboração dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2014: Segurança e Saúde do Trabalho e Prevenção do Consumo de Substâncias Psicoativas: Linhas Orientadoras para Intervenção em Meio Laboral.</li> <li>• 2018: Consumo de Substâncias Psicoativas. Reflexos em Meio Laboral. Guia Prático para a Intervenção em Micro, Pequenas e Médias Empresas.</li> </ul> <p>Foram realizadas algumas comunicações, das quais se destacam: a) Comunicação “Álcool e meio laboral”, 12ª edição do Fórum Nacional de Medicina do Trabalho, promovida pela Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho; b) Comunicação “Intervenção em comportamentos aditivos nomeadamente sobre o abuso do álcool no local de trabalho”, I Congresso do SICAD – Na coesão o futuro, promovida pelo SICAD.</p>

4.5. Estabelecer modelo(s) de referência para cuidados diferenciados no âmbito de doenças crónicas, da saúde mental e outras, por parte dos Serviços de SST/SO.

Atividade não realizada.

**Produto previsto:** *Modelo(s) de referência*

**Nível de cumprimento:** ●

## 5. Objetivo Específico 5: “Articulação institucional & Partilha de dados”

O Objetivo Específico 5 “Articulação institucional & Partilha de dados” visa Consolidar a articulação e cooperação intra e interinstitucional quanto a procedimentos de participação, comunicação e de notificação, e agilizar e otimizar a partilha de dados estatísticos no âmbito da Saúde Ocupacional. Os resultados alcançados em cada Ação são indicados no Quadro abaixo.

**Quadro 9.** Resultados alcançados nas Ações do Objetivo Específico 5 do PNSOC: 2.º Ciclo 2013/2017

Ação, Produto previsto e Nível de cumprimento	Resultado alcançado
<p>5.1. Estabelecer uma “rede de pontos focais” que garanta o fluxo de informação e comunicação de dados estatísticos em Saúde Ocupacional, entre as diversas Entidades da Administração Pública responsáveis nesta matéria.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Rede de pontos focais</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>Foi (re)estabelecida a rede de contactos para a comunicação de doenças profissionais confirmadas do ISS, I.P., com a DGS e com os serviços regionais de saúde.</p> <p>Foi proposto ao GEP um protocolo que visa a análise conjunta de dados estatísticos do Anexo D do Relatório Único.</p>
<p>5.2. Desenvolver informação técnica relativa à análise epidemiológica e correspondente intervenção nos casos de doença profissional comunicada pelos Serviços do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social aos Serviços de Saúde Pública.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Informação técnica</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>Clarificou-se o modelo de “Inquérito epidemiológico” constante na Informação Técnica n.º 4/2012 relativa à “Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional nas Unidades de Saúde Pública” e incentivou-se à sua aplicação pelas Equipas Locais de Saúde Ocupacional.</p>
<p>5.3. Cooperar com as Entidades responsáveis na melhoria dos procedimentos de participação, notificação, comunicação e registo no âmbito da Saúde Ocupacional, com especial enfoque no que respeita aos acidentes de trabalho da Administração Pública e do setor empresarial do Estado, assim como quanto às doenças profissionais e aos acidentes mortais em geral.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Cooperações/ parcerias</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>Campanha “Diagnóstico e Participação da Doença Profissional” sob o slogan “Quem trabalha conta comigo” na qual foram elaborados os seguintes materiais: cartaz, folheto e vídeo.</p> <p>Proposta de novo modelo de participação de doença profissional (envio ao ISS, I.P)</p> <p>Reuniões com a ACSS e com a DGAEP para melhoria do registo de acidentes de trabalho na administração pública.</p> <p>Integração no “Grupo de Trabalho para a interoperabilidade entre a Segurança Social e a Saúde”, constituído no âmbito do Despacho n.º 8414/2017, de 26 de setembro, com representantes da segurança social, da saúde e da modernização administrativa, e que visa potenciar os mecanismos normalizados de interoperabilidade entre a Segurança Social e a Saúde.</p>

5.4. Proceder ao estabelecimento de um conjunto (*core set*) de indicadores que permita avaliar as Ações do PNSOC, assim como o contexto nacional de Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional e os principais ganhos em saúde relacionados.

**Produto previsto:** a) *Core set de indicadores*; b) *Avaliação intercalar*; c) *Avaliação final*

**Nível de cumprimento:** 

Foi identificado um core set de 40 indicadores de Saúde Ocupacional que poderão ser extraídos do Anexo D do Relatório Único.

Os indicadores de Saúde Ocupacional foram testados num estudo que englobou 281.124 estabelecimentos/unidades locais e 2.780.686 trabalhadores de Portugal Continental.


Os principais resultados do estudo foram apresentados no Encontro Nacional de Saúde Ocupacional, conjuntamente pela DGS e pelo GEP.

Foi publicado o artigo “Sustainability of green jobs in Portugal: a methodological approach using occupational health indicators” (J Occup Health 2017; 59: 374-384).

5.5. Estimar o peso global das doenças “ligadas” ao trabalho e o custo associado.

Atividade não realizada.

**Produto previsto:** *Estimativa*

**Nível de cumprimento:** 

5.6. Dar continuidade à participação e colaboração em grupos de trabalho de carácter interinstitucional e interministerial que possam, de forma direta ou indireta, ter implicações no âmbito da Saúde Ocupacional.

**Produto previsto:** *Participação e colaboração em grupos de trabalho*

**Nível de cumprimento:** 

Destacam-se os grupos de trabalho desenvolvidos em estreita articulação com as seguintes entidades: Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS); Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT); Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE); Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRN-SSM); Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS); Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE); Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD).

Os principais temas de trabalho foram os seguintes: acidentes de trabalho e doenças profissionais na administração pública; prevenção de riscos profissionais; Sistema da Indústria Responsável (SIR) / GT - Padronização; “primeiros socorros a bordo”; “sinistralidade marítima”; Anexo D do Relatório Único; certificado de incapacidade temporário (CIT); substâncias psicoativas em meio laboral.

5.7. Estreitar as relações com os diversos atores/parceiros sociais (ex. Sindicatos, Associações e Ordens profissionais) visando a divulgação de informação em Saúde Ocupacional, e prestar os esclarecimentos solicitados.

**Produto previsto:** *Interação com parceiros sociais*

**Nível de cumprimento:** 

Foram realizadas reuniões com:

- Empresas que prestam Serviços Externos de Saúde do Trabalho e suas Associações;
- Empregadores de grandes empresas nacionais;
- Profissionais de Saúde Ocupacional;
- Sindicatos e Ordens profissionais;
- Comissão Técnica de Acompanhamento do PNSOC.






Contribuiu para esta ação:

- A existência do microsite da Saúde Ocupacional no portal da Direção-Geral da Saúde;
- O e-mail disponibilizado ao público em geral para contactar a Equipa do PNSOC;
- A estratégia de “discussão pública” dos Guias Técnicos elaborados no âmbito do PNSOC.

## 6. Objetivo Específico 6: “Divulgação de informação & Resposta a necessidades expressas”

O Objetivo Específico 6 “Divulgação de informação & Resposta a necessidades expressas” visa impulsionar a divulgação de informação em Saúde Ocupacional aos diversos atores, e salvaguardar uma resposta expedita e eficaz aos pedidos de informação e esclarecimento. Os resultados alcançados em cada Ação são indicados no Quadro abaixo.

**Quadro 10.** Resultados alcançados nas Ações do Objetivo Específico 6 do PNSOC: 2.º Ciclo 2013/2017

Ação, Produto previsto e Nível de cumprimento	Resultado alcançado
<p>6.1. Melhorar o <i>microsite</i> da Saúde Ocupacional quanto à acessibilidade e organização de conteúdos, de forma a este ser mais apelativo e facilitador do acesso à informação a profissionais, a trabalhadores e ao cidadão em geral.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Microsite mais acessível e organizado</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> </p>	<p>Renovação total do <i>microsite</i> de Saúde Ocupacional da DGS.</p> <p>Atualização dos conteúdos do <i>microsite</i> de Saúde Ocupacional da DGS.</p>
<p>6.2. Aumentar a periodicidade de incorporação de nova informação no <i>microsite</i>, e dar continuidade à divulgação de referenciais da DGS, legislação e publicações, entre outra informação pertinente no âmbito da Saúde Ocupacional.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Microsite com atualizações periódicas</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> </p>	<p>Disponibilização semanal, sempre que possível, de nova informação no <i>microsite</i> de Saúde Ocupacional da DGS.</p>
<p>6.3. Divulgar no <i>microsite</i> a informação mais relevante publicitada por organizações europeias e de âmbito internacional relativas à Saúde Ocupacional.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Microsite com informação internacional</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> </p>	<p>Dado o manancial de informação diariamente disponibilizada pelas organizações europeias/internacionais optou-se por disponibilizar os links dos <i>sites/portais</i> de entidades nacionais e internacionais relevantes em matéria de Saúde e Segurança do Trabalho no <i>microsite</i> de Saúde Ocupacional da DGS.</p>
<p>6.4. Identificar os Ponto Focais nacionais junto de organizações europeias e internacionais, estimulando a que estes procedam à sistematização dos principais resultados da participação nacional.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Pontos Focais identificados; Sistematização de resultados</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> </p>	<p>Foram identificados os pontos focais nacionais para a European Agency for Safety and Health at Work (EU-OSHA) e para a European Chemicals Agency (ECHA).</p>
<p>6.5. Dar continuidade às respostas e esclarecimentos prestados por e-mail, carta ou via telefónica, assim como à elaboração de resposta a “Perguntas Frequentes”.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Respostas e esclarecimentos; Perguntas Frequentes</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> </p>	<p>Respostas a todas as questões/solicitações de esclarecimentos.</p> <p>Foram publicadas 18 Perguntas Frequentes.</p>
<p>6.6. Elaborar e aplicar orientação relativa ao procedimento a adotar nas situações de denúncia de infrações/incumprimentos.</p>	<p>Instrução n.º 01/2009 “Reclamações/queixas ou informações sobre a má prática em Saúde</p>

Ação, Produto previsto e Nível de cumprimento	Resultado alcançado
<p><b>Produto previsto:</b> <i>Orientação</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>Ocupacional”, publicada no Microsite da Saúde Ocupacional (atualização no ano 2013).</p>
<p>6.7. Procurar estreitar contactos com a Comunicação Social que incremente a transmissão de informação em Saúde Ocupacional, valorizando o trabalho, o trabalhador e a ação dos Serviços de SST/SO.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Saúde Ocupacional na comunicação social</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>Publicação de artigos (ex. Revista Segurança, Revista Proteger, Jornal Médico, JustNews, Revista Marés)</p> <p>Campanha “Diagnóstico e Participação da Doença Profissional” sob o slogan “<i>Quem trabalha conta comigo</i>” na qual foram elaborados os seguintes materiais: cartaz, folheto e vídeo.</p> <p>Encontro Nacional de Saúde Pública, realizado no dia 17 de novembro de 2016.</p> <p>Peça audiovisual sobre o Encontro Nacional de Saúde Ocupacional, transmitido no dia 03/01/2017 na RTP2 no programa televisivo “Repórter E2”, elaborado pela Escola Superior de Comunicação Social.</p>

## 7. Objetivo Específico 7: “Gestão do conhecimento & Investigação e Inovação”

O Objetivo Específico 7 “Gestão do conhecimento & Investigação e Inovação” visa robustecer a gestão do conhecimento em Saúde Ocupacional, fomentando e colaborando em parcerias institucionais de âmbito nacional e internacional, e estimular a partilha de informação e a identificação e difusão das necessidades de investigação e de inovação nesta matéria. Os resultados alcançados em cada Ação são indicados no Quadro abaixo.

**Quadro 11.** Resultados alcançados nas Ações do Objetivo Específico 7 do PNSOC: 2.º Ciclo 2013/2017

Ação, Produto previsto e Nível de cumprimento	Resultado alcançado
<p>7.1. Identificar e divulgar projetos/ estudos de investigação &amp; inovação com pertinência em Saúde Ocupacional, desenvolvidos a nível nacional por empresas, institutos de investigação, universidades, entre outros.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Projetos/estudos</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>Foram divulgados alguns projetos/estudos no microsite da Saúde Ocupacional.</p>
<p>7.2. Contribuir para identificar as áreas prioritárias de investigação &amp; inovação em Saúde do Trabalho.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Áreas prioritárias</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>2013: Inquérito por questionário às empresas autorizadas a prestar Serviços Externos de Saúde do Trabalho, visando conhecer a importância dada à investigação e quais as áreas prioritárias de investigação em saúde e segurança do trabalho. O questionário foi respondido por 48% das empresas autorizadas (183 empresas), tendo sido respondido por 303 profissionais destas empresas.</p> <p>2016: Publicação do artigo “Evolução, desafios e prioridades de investigação em Saúde do Trabalho” a publicar na Revista “Segurança”.</p>
<p>7.3. Promover parcerias entre a DGS e outras Entidades (ex. ACT, INSA, ISS I.P., SICAD, OIT) assim como com os “polos” de investigação do ensino superior e das empresas, visando potenciar recursos e trabalhos que respondam às necessidades reais e que incrementem o conhecimento e a inovação em Saúde Ocupacional.</p> <p><b>Produto previsto:</b> <i>Parcerias</i></p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>Destacam-se as parcerias com as seguintes entidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) / Grupo de trabalho da padronização – licenciamento industrial</li> <li>• Instituto Português de Acreditação (IPAC) / Grupo de acreditação das entidades do SIR</li> <li>• Agência para a Modernização Administrativa (AMA) / Grupo de desmaterialização do licenciamento SIR</li> <li>• Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) / Grupo de trabalho restrito de intervenção em meio laboral – substâncias psicoativas incluindo o álcool</li> <li>• Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) / Grupo de trabalho de revisão do regulamento de inscrição marítima</li> <li>• Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) / Grupo de trabalho do Plano estratégico de ação para o setor agrícola, pecuário e florestal</li> <li>• Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) / Grupo de trabalho com a Direção de Serviços para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho</li> <li>• Organização Mundial de Saúde (OMS) / European network for Workers’ Health</li> </ul>

Ação, Produto previsto e Nível de cumprimento	Resultado alcançado
<p>7.4. Fomentar a informação e a formação em emergência e primeiros socorros no local de trabalho junto dos trabalhadores e seus representantes, designadamente mediante o estabelecimento de conteúdos programáticos mínimos desta formação, bem como procedendo à articulação com Entidades que acreditem os formadores nesta matéria.</p> <p><b>Produto previsto:</b> (a) Conteúdos programáticos mínimos; (b) Acreditação dos formadores (mediador)</p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>Informação Técnica n.º 03/2012 (2ª Edição – janeiro 2013; 3ª Edição – março 2014; 4.ª Edição – julho 2014) “Formação em Emergência e Primeiros Socorros no local de trabalho”, publicada no microsite da Saúde Ocupacional da DGS.</p> <p>Concretização de vários contactos com a Coordenadora do Gabinete de Certificação e Acreditação do Departamento de Formação em Emergência Médica do Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM, I.P. com vista à definição das linhas gerais para a acreditação de ação de formação destinada a médicos e enfermeiros do trabalho no âmbito da emergência e primeiros socorros no local de trabalho. Foi enviada ao INEM proposta de Revisão da Informação Técnica n.º 03/2012 (2ª Edição – Janeiro 2013) visando ir ao encontro das informações prestadas pelo INEM.</p> <p>Articulação com o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) no âmbito do “Regulamento Geral de Acreditação de Entidades para Formação da acreditação”, para aferir a acreditação de entidade formadora de médicos e enfermeiros do trabalho em matéria de emergência e primeiros socorros.</p> <p>Colaboração com a Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos na elaboração de documento sobre “primeiros socorros a bordo”.</p>
<p>7.5. Planear e desenvolver ações de formação no âmbito da Saúde Ocupacional, dirigido aos profissionais de Saúde Pública e dos cuidados primários de saúde, visando uma melhor capacitação e intervenção nas relações trabalho/saúde.</p> <p><b>Produto previsto:</b> Ações de formação para Saúde Pública (a) e para Cuidados Primários</p> <p><b>Nível de cumprimento:</b> ●</p>	<p>Elaboração da Informação Técnica n.º 12/2015 “Formação em Saúde do Trabalho (ao abrigo da Portaria n.º 112/2014, de 23 de maio)” dirigida a médicos de Medicina Geral e Familiar.</p> <p>(Nota: esta formação não foi concretizada devido à revogação da Portaria n.º 121/2016, de 4 de maio)</p>

## Considerações finais

Os resultados PNSOC: 2.º Ciclo 2013-2017 foram extremamente positivos na medida em que a generalidade dos objetivos e resultados planeados foram alcançados com elevada qualidade, o que revela a adequação da metodologia de planeamento, organização e implementação do PNSOC.

Reconhece-se que o 2.º Ciclo do PNSOC possibilitou a consolidação do trabalho iniciado em 2009/2012 (1.º Ciclo do PNSOC), estruturando, reforçando, mas sobretudo inovando em muitas vertentes de Saúde Ocupacional. Neste percurso de 5 anos (2013-2017) salienta-se:

- O **valioso património técnico e normativo e de conhecimento** que o PNSOC detém à data, com os inúmeros Referenciais publicados (Guias Técnicos, Orientações, Instruções, Perguntas Frequentes, entre outros) que sistematizam, orientam e harmonizam procedimentos de boa prática em Saúde Ocupacional em áreas tão diversas como “exposição profissional a radiações ionizantes”, “exposição profissional a agentes químicos cancerígenos, mutagénicos e tóxicos para a reprodução”, “manual de procedimentos de saúde do trabalho”, “autorização para o exercício de enfermagem do trabalho”, “formação em primeiros socorros”, entre outros. Acreditamos que estes Referenciais podem fomentar, potenciar e robustecer o bom funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como promover a melhoria contínua da prestação dos cuidados de Saúde do Trabalho.

A constituição de grupos técnicos específicos, coordenados pela DGS e que integram diversas entidades/organismos (ex. Autoridade para as Condições do Trabalho, Ordem dos Médicos, Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho, Ensino Superior, entre outras) e profissionais de diferentes áreas, têm sido indispensáveis à construção de diretrizes de Saúde Ocupacional em assuntos de alguma complexidade, metodologia que se deve dar continuidade.

A utilização do procedimento de “discussão pública”, aquando da publicação de Referenciais de Saúde Ocupacional, como os Guias Técnicos, revelou-se uma mais-valia para o reforço da qualidade e da excelência destas orientações. Este procedimento evidenciou ainda o interesse e participação dos profissionais de Saúde Ocupacional (a título individual ou em representação de entidades/organizações) nestes documentos, tendo em conta os diversos contributos e sugestões recebidos pela DGS. Pretende-se replicar esta experiência, multidisciplinar e interinstitucional, na elaboração de outros Referenciais do PNSOC com temáticas de semelhante complexidade técnica.

- As **Equipas Locais de Saúde Ocupacional (ELSO) são hoje uma realidade em 58,2% das Unidades de Saúde Pública de Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) ou de Unidades Locais de Saúde (ULS)** considerando-se esta uma importante conquista do 2.º Ciclo do Programa, mas que é essencial continuar a desenvolver, motivar e acompanhar os seus trabalhos e resultados alcançados. É indispensável e prioritário estender a constituição destas equipas a todos os ACES e ULS e assim valorizar o importante papel da Saúde Ocupacional no contexto da Saúde Pública, tendo em conta os ganhos em saúde que se pode alcançar junto da população ativa e suas famílias.

O reforço dos meios técnicos e humanos das Equipas de Saúde Ocupacional a nível nacional, regional e local, é um aspeto crucial para o desenvolvimento do “PNSOC: Extensão 2018/2020”.

Deve-se realçar ainda que o elevado número de requerimentos para a prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho e para dispensa de Serviços Internos de Saúde do Trabalho, são atividades que continuarão a exigir um grande esforço e afetação de recursos por parte da Equipa Nacional e das Equipas Regionais de Saúde Ocupacional, que deve ser equacionado.

- A **procura crescente de informação no Microsite da Saúde Ocupacional da DGS**, confirma a relevância e eficácia deste instrumento de comunicação no âmbito da Saúde do Trabalho, que deve ser valorizado os seus conteúdos.

No âmbito da comunicação é também de salientar, que a Equipa de Coordenação do PNSOC, ao longo do 2.º Ciclo do PNSOC, organizou o Encontro Nacional de Saúde Ocupacional e participou em diversas conferências/seminários apresentando comunicações no âmbito da Saúde e Segurança do Trabalho, que visaram o esclarecimento de determinadas temáticas e/ou o fomento da boa prática em Saúde Ocupacional. Revela-se importante, organizar um novo seminário/conferência que permita divulgar, esclarecer e potenciar alguns temas desenvolvidos no âmbito do PNSOC e, desta forma, promover a reflexão e discussão entre os vários profissionais de Saúde Ocupacional.

De realçar ainda a qualidade e complexidade de muitas perguntas colocadas à DGS por parceiros sociais, instituições/organizações públicas e privadas, para além de profissionais e de trabalhadores, a título individual, que mostram uma assinalável melhoria da cultura em Saúde Ocupacional. Desta forma, pretende-se que exista a continuidade do esclarecimento prestado pela DGS a questões e dúvidas, assim como a publicação de outras “Perguntas Frequentes”.

- O **registo pela DGS de cerca 1700 Enfermeiros do Trabalho** entre os anos 2014 e 2017 foi uma importante conquista do 2.º Ciclo do PNSOC. O processo de registo de Enfermagem do Trabalho pretende assegurar que estes profissionais adquiram formação pós-graduada e conhecimento específico em Saúde do Trabalho, visando contribuir para a melhoria das suas competências técnicas e, desta forma, para a qualidade dos cuidados de saúde prestados aos trabalhadores através dos Serviços de Saúde do Trabalho.

No referido período foi crescente o número de autorizações emitidas no âmbito da Enfermagem do Trabalho, como também o número de entidades/instituições do ensino superior a ministrar Cursos de Pós-Graduações em Enfermagem do Trabalho. Espera-se que, num futuro próximo, a competência acrescida em Enfermagem do Trabalho seja atribuída pela Ordem dos Enfermeiros.

- A utilização de questionários on-line, temáticos e dirigidos, revelaram-se importantes **instrumentos para proceder ao diagnóstico de organização e funcionamento dos Serviços de Saúde Ocupacional**. Durante o 2.º Ciclo do PNSOC realizaram-se dois questionários, um dirigido aos Agrupamentos de Centros de Saúde das Administrações Regionais de Saúde e outro às Autarquias de Portugal Continental, que permitiram aferir o nível de cumprimento dos principais requisitos de organização e funcionamento destes Serviços e identificar os constrangimentos existentes e os aspetos que devem ser melhorados/reforçados nesta matéria.

Considera-se que estes questionários são importantes ferramentas que permitem, com poucos custos, melhorar o diagnóstico nacional pelo que deve ser privilegiada a sua utilização, nomeadamente no contexto dos hospitais/centros hospitalares.

Futuramente, e do ponto de vista estratégico, pretende-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido quanto a temas técnico-organizativos visando reforçar as boas práticas em Saúde Ocupacional, no

âmbito da vigilância da saúde dos trabalhadores, da avaliação e gestão do risco profissional e da promoção da saúde no local de trabalho. Consideram-se como principais desafios futuros:

- **Assegurar a existência de um rácio adequado de profissionais de Saúde do Trabalho para a população trabalhadora de Portugal Continental.** Em contraste com o grande aumento de enfermeiros autorizados para o exercício de Enfermagem do Trabalho, constata-se uma redução acentuada do número de médicos autorizados para o exercício de Medicina do Trabalho. Esta redução associada à problemática da escassez de especialistas em Medicina do Trabalho a nível nacional, é um constrangimento reportado frequentemente por empresas prestadoras de Serviços Externos de Saúde do Trabalho, assim como por entidades/instituições públicas e privadas, que coloca em causa a qualidade e continuidade da vigilância e dos cuidados de Saúde do Trabalho.

Trata-se de um tema complexo que exigirá, não só, a continuidade das autorizações transitórias emitidas pela DGS, assim como a implementação de medidas que fomentem a existência de mais vagas de internato em Medicina do Trabalho (que permita a formação de um maior número de novos médicos/ano), assim como a abertura de concursos que afetem os médicos do trabalho à Administração Pública.

- **Estabelecer um modelo de cuidados em Saúde do Trabalho no Serviço Nacional de Saúde** para trabalhadores independentes e microempresas (em especial as empresas até com 2 ou 3 trabalhadores e sem risco elevado), de acordo com o preconizado no artigo 76.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação.

Embora no passado tenha sido publicada a Portaria n.º 112/2014, de 23 de maio, que regulava a “prestação de cuidados de saúde primários do trabalho através dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES)”, a mesma foi revogada pela Portaria n.º 121/2016, de 4 de maio. Importa agora reunir esforços e consensos que permitam estabelecer um modelo de prestação pelo Serviço Nacional de Saúde que salvguarde os cuidados de saúde a estes trabalhadores, na sua maioria sem qualquer vigilância da saúde no contexto de trabalho.

- **Consolidar/reforçar a importância da organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho/Saúde Ocupacional junto dos empregadores** do setor público, privado e social enquanto principal motor de desenvolvimento sustentável. Estes Serviços devem ser reconhecidos pelos empregadores enquanto “investimento” e não como um mero “custo”.

O capital humano mais saudável fomenta uma maior produtividade e competitividade da empresa que integra. Neste contexto, importa identificar e publicitar os benefícios/vantagens que o empregador poderá ter para a sua empresa e para a comunidade em que está integrado, pela organização de adequados Serviços de Saúde Ocupacional.

- **Fomentar mecanismos que conduzam ao incremento da qualidade e da boa prática dos Serviços de Saúde do Trabalho**, em particular no âmbito da vigilância da saúde e na promoção da saúde nos locais de trabalho.

A DGS tem recebido queixas e denúncias de má prática em Saúde do Trabalho, que importa dar continuidade a todo o processo de averiguação e de articulação com as entidades competentes. Neste contexto, é ainda crucial reforçar o trabalho desenvolvido pelas ERSO e pelas ELSO quanto às auditorias aos Serviços de Saúde do Trabalho e às visitas/vistorias a empresas com enfoque na organização e funcionamento dos Serviços de Saúde Ocupacional. É igualmente importante continuar o desenvolvimento de Referenciais que promovam a clarificação e a melhoria contínua da prática em Saúde do Trabalho, assim como o desenvolvimento de algumas iniciativas em estreita articulação e cooperação com a

Autoridade para as Condições do Trabalho e com os diferentes parceiros sociais (*stakeholders*), de forma a potenciar as linhas estratégicas do PNSOC.

Em suma, visando o alinhamento do PNSOC com o “Plano Nacional de Saúde: extensão 2020” e com a “Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde do Trabalho: 2015-2020” e reconhecendo a atualidade e relevância da visão e dos objetivos, estratégicos e gerais, do 2.º Ciclo do PNSOC, considera-se que este Programa deverá ser estendido até ao ano 2020, dando continuidade e concluindo algumas Ações, não obstante a integração do conhecimento atual e a da indispensável inovação.



Alameda D. Afonso Henriques, 45  
1049-005 Lisboa – Portugal  
Tel.: +351 218 430 500  
Fax: +351 218 430 530  
E-mail: [geral@dgs.min-saude.pt](mailto:geral@dgs.min-saude.pt)  
[www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)